

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para fornecimento de Caixas Térmicas destinadas as salas de Vacina das Estratégias de Saúde da Família – ESFS (São Francisco, Sol Nascente, Vila Record, Raizama, Primavera, Central, Grupiara, Jardim Brasília, Maringá e Azinópolis), contendo as especificações relacionadas abaixo, para a Vigilância Epidemiológica.

2. JUSTIFICATIVA

Os motivos pelos quais se faz necessária a compra de Caixas Térmicas, destinadas as salas de Vacina das Estratégias de Saúde da Família – ESFS (São Francisco, Sol Nascente, Vila Record, Raizama, Primavera, Central, Grupiara, Jardim Brasília, Maringá e Azinópolis), são para garantir uma maior proteção das vacinas e um acondicionamento adequado das mesmas.

As caixas térmicas desempenham um papel fundamental, elas servem como um escudo protetor contra as flutuações de temperatura que podem prejudicar as vacinas sensíveis as variações destas.

Destaca-se ainda a necessidade da compra desse produto devido a demanda da Vigilância Epidemiológica na realização de vacinação a domicílio, que acontece em razão daqueles pacientes que não podem se deslocar até uma unidade para receber esse atendimento, dito isto, vê-se que é de extrema importância essa aquisição para que ocorra o transporte e armazenamento adequados dos imunizantes.

Ressalta-se também que as caixas térmicas que se encontram nas unidades das Estratégias De Saúde Da Família – ESFS, estão defasadas e em quantidade insuficiente para atender as demandas.

Por fim, essa solicitação é de suma importância e visa atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica deste Município.



3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UN	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS EPS - AZUL – S/T	19
UN	CAIXA TÉRMICA 8,5 LITROS PU – AZUL – S/T	14

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-GO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da compra é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Angélica Macedo de Oliveira, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 08 de Agosto de 2024.


Sabrina Rosa Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Descreto 10 de 2024 de 01/04/2024